



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 548/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. **JOSÉ MARTINIANO DE PAULA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Águia Branca-ES, uma área de terras com 76 M2 (setenta e seis metros quadrados), sendo 5,50 m (cinco metros e meio) de frente para a Rodovia do Café e 16,00 m (dezesseis metros) nas laterais e 4,00 m (quatro metros) de fundos, situada na margem da Rodovia do Café, Centro, Águia Branca,ES, conforme croqui anexo, que passa integrar a presente e 02 (dois) lotes de terras do Loteamento Vista Linda, sendo os de números 07 e 09 da Quadra 05, pelo imóvel urbano de propriedade do Sr. José Martiniano de Paula, medindo a área de 200 m2 (duzentos metros quadrados), situado à margem da Rodovia do Café, Centro, Águia Branca-ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 07 de abril de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal